

## ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

### COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 009/2025

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às 09h00, no Setor de Projetos Especiais do Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim (HECI), reúne-se a Comissão Permanente de Licitação, para proceder a Sessão de análise e julgamento das propostas comerciais encaminhadas referente a Cotação de Preços nº 009/2025. Esgotado o prazo, conforme estabelecido no Edital deste certame referente ao fornecimento de equipamentos, foram recebidas as seguintes de propostas comerciais: **ITEM 1 – SISTEMA DE VIDEO ENDOSCOPIA RÍGIDA:** CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS S.A. - valor unitário e total de R\$ 290.500,00 (duzentos e noventa mil e quinhentos reais); SC COMÉRCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA – valor unitário e total de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais); E. TAMUSSINO E CIA LTDA – valor unitário e total de R\$ 426.219,35 (quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos); UL QUÍMICA E CIENTÍFICA LTDA. – valor unitário e total de R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais) e **ITEM 2 – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA** – GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. – valor unitário e total de R\$ 2.575.000,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil reais); IMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – valor unitário e total de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais); CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA – valor unitário e total de R\$ 2.560.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil reais). O parecer técnico da engenharia clínica, desclassificou as empresas CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS S.A., SC COMÉRCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA e E. TAMUSSINO E CIA LTDA para o ITEM 01 e IMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA para o Item 02. Após a divulgação do resultado, a empresa CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS S.A., apresentou recurso administrativo contra o parecer que a desclassificou, que após análise, foi mantido a análise que a desclassificou, dando assim, prosseguimento a análise dos documentos habilitatórios das demais propostas comerciais, que estavam dentro do solicitado no Edital de Cotação de Preços. Sendo assim, esta CPL, habilita as empresas que atenderam ao solicitado no edital. Após análise, assim ficou a classificação das propostas comerciais: para o ITEM 01: UL QUÍMICA E CIENTÍFICA LTDA. em 1º lugar e para o ITEM 02: CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA em 1º lugar e GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO

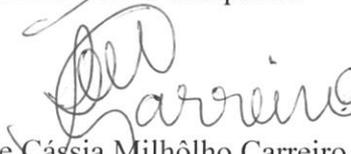


E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. em 2º lugar. Redigida esta ata, que foi lida em voz alta, foi assinada pelos membros desta comissão, onde o presidente declarou encerrada esta sessão, na qual, eu, Rita de Cássia Milhólho Carreiro, lavro a presente ata.

Comissão de Licitação:

  
Eliel Alves Moulin

  
Hériton Vieira Campanha

  
Rita de Cássia Milhólho Carreiro